

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DA
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

2015

Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):

Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.

Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Comprometida com seu papel na formação de profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de Pós-graduação em Enfermagem aprovadas pelo MEC, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) realiza a segunda etapa do processo de seleção para a Residência em Enfermagem Obstétrica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Reitor: Prof. Carlos Antônio Levi da Conceição

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Decano: Prof^a Maria Fernanda Quintela Santos da Costa

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
Diretora: Prof^a Dr^a Neide Aparecida Titonelli Alvim

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA:
Coordenadora: Prof^a Dr^a Carla Luzia França Araújo
Vice-Coodenadora: Prof^a Dr^a Claudia Santos

APRESENTAÇÃO

O Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da Escola de Enfermagem Anna Nery constitui modalidade de ensino de pós-graduação / especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, destinada a enfermeiros, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas, posteriormente, sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 03 de abril de 2001 e pela resolução do CEPEG nº 01 de 09 de novembro de 2007.

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas da segunda etapa do processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 03 de abril de 2001 e pela resolução do CEPEG nº 01 de 09 de novembro de 2007.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto aos procedimentos adotados na segunda etapa do processo seletivo. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Profª Drª Carla Luzia França Araújo
Presidente da Comissão de Seleção

SUMÁRIO

	Pág.
1. Comissão de Seleção para segunda etapa.....	06
2. Detalhamento da segunda etapa do processo seletivo.....	07
2.1. Da entrega dos documentos.....	07
2.2. Análise e arguição do currículo.....	07
2.3. Cálculo da nota final da segunda etapa.....	10
2.4. Classificação final	10
2.5. Dos recursos.....	10
2.6. Dos resultados	10
3. Convocação para a matrícula.....	11
4. Reclassificação	11
5. Disposições gerais.....	12
6. Calendário da segunda etapa do Processo de seleção	13
7. Endereço para a realização da segunda etapa.....	13

EDITAL DO CONCURSO

A Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN) comunica, por meio do presente Edital, os procedimentos adotados na segunda etapa do processo seletivo do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, referente ao ano de 2015.

O edital foi aprovado pela COREMU / UFRJ, em reunião realizada em 18 de setembro de 2014.

www.residenciamultiprofissional.ufrj.br

I. Comissão de Seleção para segunda etapa

- Prof^a Dr^a Carla Luzia França Araújo - Presidente
Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN/UFRJ

- Prof^a Dra^a Claudia Santos
Vice-Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN/UFRJ

- Prof^a Dr^a Jurema Gouvea de Souza
Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN/UFRJ

- Enf^a Ms Maristela Torres Serbeto
Enfermeira do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN/UFRJ

- Enf^a Dr^a Ana Cláudia Mateus Barreto
Tutora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica. Maternidade Leila Diniz/ SMS-RJ

- Enf^a Ms Angela Christina de Moraes Ostritz
Tutora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica. Unidade do PSF Mata Atlântica – FIOCRUZ/SMS-RJ

- Enf^a Esp. Denise de Paula Parreira da Silva
Tutora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica. Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda/ SMS-RJ

2. Detalhamento da segunda etapa do processo seletivo

2.1. Da entrega dos documentos

2.1.1. Os candidatos a vaga do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA** que acertarem 50% OU MAIS das questões objetivas sobre as Políticas Públicas em Saúde, Sistema Único de Saúde e 50% OU MAIS das questões objetivas sobre conhecimentos específicos de enfermagem, estarão aprovados para a segunda etapa do processo seletivo;

2.1.2. Dos candidatos aprovados, estarão classificados para a segunda etapa, os 36 (trinta e seis) primeiros enfermeiros aprovados em ordem decrescente, tendo em vista que devem ser chamados o número de candidatos igual a 03 (três) vezes o número de vagas (doze). Em caso de empate, serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação da primeira etapa;

2.1.3. Os candidatos classificados para a segunda etapa deverão entregar o currículo e documentos comprobatórios no período de 01 a 12 de dezembro de 2014, na Escola de Enfermagem Anna Nery, situada na Rua Afonso Cavalcante, 275, Cidade Nova, no horário local das 09 às 16:00 horas, aos cuidados de Cintia Nóbrega Gabetto de Sá, na sala de secretaria no térreo do Pavilhão de Aulas.

- Junto ao Currículo deverão ser apresentados:
 - Cópia do documento de identidade e Registro no COREn RJ;
 - Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou DECLARAÇÃO oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau; e
 - Cópia dos comprovantes das atividades declaradas (fotocópias autenticadas ou cópias, desde que conferido com o original por funcionário público);

2.1.3.1. Todas as folhas do currículo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato, o que será conferido, no momento da entrega, sendo fornecido recibo de entrega. Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em IES reconhecida pelo MEC ou com diploma validado no Brasil.

2.1.4. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.

2.1.5. O candidato que não entregar o Currículo com todos os documentos e comprovantes será desclassificado da segunda etapa da seleção.

2.2. Análise e arguição do currículo

2.2.1. A segunda etapa é de caráter classificatório e consistirá em análise e arguição do Currículo apresentado pelo candidato.

2.2.2. A arguição ocorrerá nas dependências da Escola de Enfermagem Anna Nery localizado à Rua Afonso Cavalcante, 275, Cidade Nova no período de 15 a 22 de dezembro de 2014, em horário a ser agendado conforme a ordem de classificação divulgado no quadro de avisos de Departamento de Enfermagem Materno-Infantil no dia 10 de dezembro de 2014.

2.2.3. A arguição do currículo tem como objetivos avaliar a trajetória profissional do candidato e a objetividade, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência com os dados apresentados no currículo.

2.2.4. No momento da arguição o candidato classificado deverá se apresentar portando documento original de identidade oficial com foto, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização;

2.2.5. A arguição será gravada e o candidato deverá assinar um termo de consentimento antes do início da seção, para uso de equipamento de gravação.

2.2.6. A arguição não excederá o período de 10 minutos por examinador, cabendo ao examinado igual tempo para resposta.

2.2.7. Não serão admitidos durante o período de realização da segunda etapa:

- a) qualquer material de consulta não disponibilizado pela Banca Examinadora;
- b) consulta ou comunicação entre candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- c) uso ou porte, mesmo que desligados, de relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, *beep* e *pager*, I-Pod, podendo a Comissão de seleção vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

2.2.8. A análise do Currículo será feita por uma Banca Examinadora composta por pelo menos 03 (três) membros da Comissão de seleção da segunda etapa do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica que atribuirá nota máxima de 04 (quatro) pontos.

Cada item será avaliado de acordo com a pontuação discriminada a seguir:

ATIVIDADES		VALOR ATRIBUÍDO	VALOR MÁXIMO	VALOR CANDIDATO
1. Formação				
1.2. Curso de atualização ou aperfeiçoamento		0,25	0,50pt	
1.3. Participação em evento científico nacional ou internacional		0,25		
2. Experiência acadêmico-profissional				

2.1. Experiência profissional (informações detalhadas sobre local, área de atuação, tempo de serviço).	Na área: > 6 meses	0,30	0,50 pt	
	Fora da área: \geq 6 meses	0,20		
2.3 Estágio extracurricular :	Na área: \geq 6 meses	1,0 pt	1,5 pt	
	Fora da área: \geq 6 meses	0,50		
3. Experiência em monitoria, pesquisa ou extensão				
3.1. Participação em projeto de extensão, monitoria, iniciação científica ou pesquisa na qualidade de bolsista.	0,25 cada ano		0,50 pt	
4. Produção científica				
4.1. Artigo completo aprovado ou publicado em periódicos nacionais ou internacionais indexados ou capítulo de livro.		0,30	1,0 pt	
4.2. Resumo publicado e/ou Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais ou publicação em outros veículos (jornais, revistas não indexadas, etc), relatórios de pesquisa ou manuais,		0,50		
4.3. Apresentação de Pôster, exposição dialoga ou comunicação oral		0,20		
TOTAL			4,0	

2.2.9. A arguição do Currículo será feita por uma Banca Examinadora composta por pelo menos 03 (três) membros da Comissão de seleção da segunda etapa do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica que atribuirá nota máxima de 06 (seis) pontos.

Cada item será avaliado de acordo com a pontuação discriminada a seguir:

Critérios	Descrição	Pontuação		
		Muito	Pouco	Nenhum
		2,0 – 1,1	1,0 – 0,1	0,0
Fluência verbal/Objetividade	Informações claras e precisas com relação aos assuntos tratados. Capacidade de síntese e de expressão apontando a relevância das atividades incluídas no Currículo. Capacidade de resposta a questões formuladas pela Banca. Ausência de erros gramaticais.			
Expectativas profissionais	Motivação, disposição, dedicação e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades da Residência (60 horas semanais). Contribuição da Residência para a vida profissional.			

Coerência e adequação dos dados apresentados no Currículo com a área temática da Residência	Capacidade de avaliar o próprio percurso de formação e experiência de trabalho, bem como sua articulação com a escolha por este Programa de Residência.			
--	---	--	--	--

2.2.9. Após o término da segunda etapa, será lavrada pela comissão de seleção uma ata circunstanciada contendo a planilha com as notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato, bem como a média obtida individualmente pelos candidatos e a classificação final dos aprovados em ordem decrescente. Essa ata deverá ser assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e encaminhada à coordenação da COREMU quando será aprovada.

2.3. CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS NA SEGUNDA ETAPA:

2.3.1. A nota da SEGUNDA ETAPA tem PESO 1 e será obtida pelo somatório das pontuações obtidas pelo candidato na análise do Currículo e da arguição curricular.

2.4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.4.1. A nota final obtida será calculada conforme a equação que se segue:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{Nota da primeira etapa} \times 2) + (\text{nota da segunda etapa})}{3}$$

2.4.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

2.4.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

2.4.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas os candidatos aprovados subsequentes, que tenham obtido média final \geq 5 sendo respeitada a ordem de classificação final e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.

2.4.5. Em caso de empate em qualquer das etapas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos nas questões referentes aos temas Políticas Públicas em Saúde e Sistema Único de Saúde

2º - Maior número de pontos nas questões referentes aos temas específicos da Enfermagem;

3º - Candidato com idade mais elevada.

2.5. DOS RECURSOS

2.5.1. Não serão aceitos recursos apresentados na segunda etapa do processo seletivo do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, sendo a Comissão Examinadora soberana em suas decisões.

2.6. DOS RESULTADOS

2.6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 07/01/2015, no Departamento de Enfermagem Materno Infantil/EEAN e no site (www.eean.ufrj.br);

2.6.2. A divulgação do resultado final do processo seletivo será indicado na página: www.eean.ufrj.br Os candidatos interessados serão responsáveis em buscar esta informação.

2.6.3. Os resultados far-se-ão obedecendo-se à ordem decrescente de pontos finais obtidos indicado os candidatos enfermeiros aptos à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:

- APTO À MATRÍCULA – candidato aprovado no processo seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas para a categoria enfermeiro;
- APROVADO – candidato aprovado no processo seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas para a categoria profissional;
- ELIMINADO – candidato que não atendeu as determinações descritas no Edital;

3 - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, de acordo com o item será convocado para matrícula, de acordo com o calendário geral e obedecida a estrita ordem de classificação, por EMAIL declarado no ato da inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não ocupar a vaga para o Programa para o qual está sendo convocado. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Processo Seletivo.

3.2. A matrícula correrá no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, na Escola de Enfermagem Anna Nery, situada na Rua Afonso Cavalcante, 275, Cidade Nova, no horário local das 09 às 16:00 horas, com Cintia Nóbrega Gabetto de Sá, na sala de secretaria no térreo do Pavilhão de Aulas.

3.3. No ato da matrícula todos os pré-requisitos associados ao Programa deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não apresentar a devida comprovação.

a) Na hipótese de candidatos concluintes do curso de graduação em Enfermagem e ainda não portadores do diploma, será aceito, a título provisório, a declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, devidamente firmada pela instituição de origem. O diploma deverá ser apresentado no decorrer do primeiro ano letivo, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

3.4. Será tornado sem efeito o ato de matrícula do candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

4 - RECLASSIFICAÇÃO

4.1. A reclassificação dos candidatos ocorrerá após o término do período de matrícula até 60 (sessenta) dias após o início do programa;

4.2. As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo;

4.3. A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por contato telefônico ou e-mail com confirmação de leitura;

4.4. Após o recebimento do telefonema ou do e-mail, os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar o procedimento da matrícula;

4.5. Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital;

5.2. O candidato não selecionado poderá retirar, no horário das 9 às 16 horas e de segunda a sexta feira, a documentação apresentada para a segunda etapa da seleção, a qual ficará disponível por um período de um mês, a contar da data do resultado final, sendo posteriormente a este período, descartada;

5.3. Ao inscrever-se para concorrer à vaga de enfermeiro no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no edital de primeira etapa disponível em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br; e no edital complementar de segunda etapa disponível em www.eean.ufrj.br

5.4. Os casos omissos à segunda etapa do processo seletivo serão analisados pela Comissão de Seleção e Coordenação do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da EEAN/UFRJ.

5.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

5.6. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Edital, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, nota da Prova Objetiva, resultados dos recursos e resultado final da primeira etapa no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufrj.br

5.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não. A lista da primeira etapa com as notas será disponibilizada no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br. As notas da segunda etapa serão disponibilizadas no site www.eean.ufrj.br

5.8. Serão matriculados somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência em **regime de tempo integral**

5.9. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário “Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais”.

5.10. O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início do Programa e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

6. CALENDÁRIO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ENTREGA DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (2ª ETAPA)	01 a 12 de dezembro de 2014	9 AS 16h	ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO (2ª ETAPA)	15 a 22 de dezembro de 2014	8 as 17h	ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
RESULTADO	07/01/2015	A PARTIR DAS 12h	www.eean.ufrj.br e na ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
MATRÍCULA	02 a 06 de fevereiro de 2015	9 as 16h	ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
RECLASSIFICAÇÃO	09 de fevereiro de 2015	9 as 16h	ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
INÍCIO DO PROGRAMA	02/03/2015	9:00h	EEAN/UFRJ

7. ENDEREÇO

Escola de Enfermagem Anna Nery – Rua Afonso Cavalcante, 275. Cidade Nova. Rio de Janeiro. CEP. 20211-110